

EDITAL CENEX-ICA Nº 10/2025

ATIVIDADE: Edital PBEXT 01/2024 - Projeto - 402148 - CMDRS: colaboração para gestão social, comunicação e participação -

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/02/2025 a 10/03/2025, pelo e-mail: fredericomineiro@ufmg.br

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT	01	R\$700,00	20h semanais
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 13/03/25 a 28/02/2026

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG: Administração, Agronomia e Engenharia Florestal (do 7º período em diante).

4.1.1. Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

- Ter iniciativa, criatividade e afinidade para trabalhar com planejamento, apoio na realização de atividades de campo e atendimento ao público;
- Ter facilidade de trabalhar com o público e em equipe;
- Conhecimentos em informática (Word , Excel e PowerPoint);
- Experiência na interpretação e elaboração de mapas e censos agropecuários (desejável e não eliminatório);
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades mencionadas no item 5.2 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Participar de reuniões mensais do CMDRS (1ª quarta-feira do mês, na Casa da Cidadania),
- Participar de reuniões das comissões para assuntos específicos do CMDRS e para a elaboração do PMDRS (na Unimontes, Secretaria Municipal de Agricultura, Emater, Sindicato do Trabalhadores Rurais, etc.),
- Participar de reuniões com agricultores e agricultoras nos polos/comunidades rurais e outras mais que se fizerem necessárias;
- Atividades de campo: elaboração e realização de eventos, seminários, cursos, minicursos, dias de campo, etc.;
- Comunicação social com uso de mídias digitais, elaboração de artes e conteúdos, etc.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, por e-mail, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação que ateste o Rendimento Semestral Global (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG) de todos os períodos cursados (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Preenchimento de ficha de inscrição disponível no Anexo I (disponível na página do ICA).
- Currículo Lattes-CNPq contendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Cópia de documento que comprove conta bancária no Banco do Brasil, **individual e tipo conta corrente;**
- Documento de identidade e do CPF

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá os seguintes critérios:

Avaliação por meio do Rendimento Global Semestral (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG). **10 pontos.**

Avaliação escrita sobre o projeto de extensão e temas correlatos - disponível no Siex – **30 pontos.**

Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão (currículo apresentado com comprovação) - **10 pontos.**

Entrevista/arguição considerando o projeto, os temas da ação de extensão e as atividades a serem desenvolvidas em 2023 - **50 pontos.**

7.2. A entrevista será realizada em: **12/03/2025**, às **08h30**, por ordem de chegada.

7.3. Local: Laboratório de Propagação de Plantas – GEFEN ICA/UFMG (Viveiro de Mudas Frutíferas do ICA). O local está situado atrás do Bloco A.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será divulgado no mesmo endereço eletrônico deste edital, no dia 13/03/2025.

Os/as candidatos/as que ficarem em primeiro lugar em cada modalidade de vaga serão avisados/as por e-mail e por telefone.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da unidade Instituto de Ciências Agrárias, via e-mail, para cenex@ica.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2025.

Professor Frederico Antonio Mineiro Lopes
Coordenador(a) da atividade de Extensão